

LEI MUNICIPAL Nº 582/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

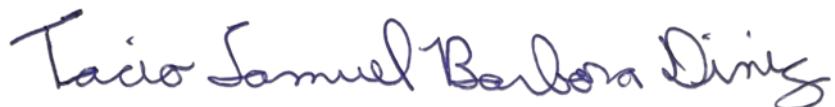
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinadas a implantação e melhoria de Infraestrutura Urbana, mediante despesas com capital, decorrentes de Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais impositivas de nºs 465/24, 457/24 e 458/2024, conforme dotação orçamentaria abaixo descrita:

08.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
		Valor (R\$)
15.451.1006.1019	IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – Emenda Individual	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
Total	→	600.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá por Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, Art. 43, incisos I, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 22 de dezembro de 2025.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Constitucional